



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
Fé, amor e trabalho!
GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

PORTARIAN.º 114/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto N° 10.540, de 5 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC” e demais legislação que trata da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudos para Implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no município de Arenópolis-Mt., conforme composição abaixo discriminada:

- I – 01 servidor do cargo de Contador Municipal
Maria Fernandes Beato – CPF: 377.906.681-53
- II – 01 servidor da Secretaria de Administração
Weimar Pereira da Silva – CPF: 229.588.861-15
- III – Um Servidor da Secretaria de Fazenda
José Mauro Figueiredo Junior – CPF: 955.786.761-20
- IV – 01 servidor da área de Recursos Humanos
Rosilene Garcia Barroso dos Santos
- V – 01 servidor da área de compras e licitação
Maria Aparecida Lundquist– CPF: 468.662.561-00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

VI – 01 servidor da área Controle Interno

Jamilson Ferreira de Souza – CPF: 016.410.871-88

VII – 01 servidor da área Câmara

Irisvalte Alves Moran – CPF: 814.367.001-59

VIII – 01 servidor da área Tesouraria

Nubia Regina de Souza – CPF: 003.194.661-59

IX – 01 servidor da área de informática

Rodrigo Paula Oliveira – CPF: 000.909.281-13

§ 1º. A referida comissão será presidida pelo membro Sr. Weimar Pereira da Silva (representante da Prefeitura Municipal).

§ 2º. A comissão, terá prazo até o dia 6/5/2021, para elaborar e publicar, Plano de Ação pertinente a implantação do SIAFIC no município de Arenópolis-Mt.

§ 3º. A nomeação para integrar a Comissão de que trata o *caput* deste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, EM 03 DE MAIO DE 2021.


ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT